

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240704000224

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024 se faz necessária para a celebração das festividades alusivas ao Dia dos Pais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, localizado no estado do Ceará. Este evento é tradicional e representa uma ocasião de relevância cultural e social para a comunidade local, promovendo integração e lazer para os habitantes.

Historicamente, as festividades do Dia dos Pais são eventos de grande participação popular, fomentando o sentimento de pertencimento e valorização da figura paterna dentro da sociedade. Além disso, tais eventos contribuem significativamente para o fortalecimento do turismo local, movimentando a economia do município por meio da atração de visitantes e do aumento das atividades comerciais.

Com a realização do show da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA", que possui ampla aceitação e renome no cenário musical, espera-se proporcionar um espetáculo de qualidade, aumentando a visibilidade do evento e garantindo a satisfação do público presente. A escolha desta banda se justifica pela sua popularidade e capacidade de atrair uma grande audiência, garantindo assim o sucesso das festividades.

Portanto, a necessidade da contratação do show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" está diretamente relacionada ao interesse público, proporcionando entretenimento e coesão social durante um evento significativo para a comunidade, além de contribuir positivamente para a economia local.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Sec Mun. do Desenv Social e Economico | Vânia Lúcia Pinheiro de Queiroz |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é necessária e suficiente para a escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos aqui detalhados são essenciais para garantir a execução

eficiente e satisfatória da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusivo às festividades em comemoração ao Dia dos Pais no Município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE.

3.1. Requisitos Gerais

- A apresentação deverá durar 1 hora e 40 minutos, conforme especificado.
- É indispensável que a banda seja composta pelos membros "Claudio Ney" e "Juliana".

3.2. Requisitos Legais

- Observância das normas trabalhistas vigentes, garantindo que todos os envolvidos no evento estejam em conformidade com a legislação trabalhista.
- Cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei 14.133/2021 no que tange à contratação por inexigibilidade.
- Obtenção de todas as licenças necessárias para a realização do evento, como alvarás de sonorização e permissão para uso do espaço público.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Implementar práticas de gestão de resíduos sólidos, garantindo o correto descarte e reciclagem de materiais utilizados e gerados durante o evento.
- Priorizar o uso de equipamentos de som e iluminação que sejam energeticamente eficientes e de baixo impacto ambiental.
- Garantir acessibilidade universal, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência, tanto na estrutura física quanto no conteúdo da apresentação.

3.4. Requisitos da Contratação

- Infraestrutura necessária:
 - Palco adequado para a apresentação da banda, com estrutura firme e segura.
 - Sistema de som de alta qualidade, incluindo microfones, caixas de som, amplificadores, mesa de som e técnicos especializados.
 - Sistema de iluminação cênica, abrangendo refletores, iluminação de efeito e técnicos especializados.
- Segurança:
 - Equipe de segurança privada para a proteção do público e dos artistas, assegurando a ordem e integridade do evento.
- Serviços adicionais:
 - Contratação de serviços de alimentação para os artistas e equipe técnica.
 - Serviço de transporte para a banda e seus equipamentos até o local do evento, se necessário.

3.5. Requisitos Necessários

- Garantir a presença da banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" para a data e horário estipulados;
- Fornecimento e montagem de infraestrutura de palco, som e iluminação de

- acordo com padrões técnicos mínimos;
- Segurança e ordem durante todo o evento, com a contratação de equipe qualificada;
 - Implementação de práticas de sustentabilidade, incluindo gestão de resíduos e uso de equipamentos eficientes;
 - Legalidade e conformidade com todas as normas aplicáveis e exigências documentais.

Os requisitos acima definidos são essenciais e suficientes para a efetiva contratação e execução da apresentação musical pela banda "CLAUDIO NEY E JULIANA", atendendo plenamente às necessidades do evento em comemoração ao Dia dos Pais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. A especificação precisa e balanceada dos requisitos visa não frustrar o caráter competitivo e garantir a melhor solução contratual.

4. Levantamento de mercado

Para a realização do show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, nas comemorações alusivas ao Dia dos Pais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, foram analisadas diversas soluções de contratação disponíveis no mercado. A seguir, as principais soluções identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor: Estabelece-se um contrato diretamente com a banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei 14.133.
- Contratação através de terceirização: Utilização de empresas especializadas na organização de eventos para intermediar a contratação da banda, além de providenciar a infraestrutura necessária, como som, iluminação e segurança.
- Formas alternativas de contratação: Parcerias com empresas ou organizações que poderiam patrocinar o evento em troca de publicidade e marketing durante a festividade.

Após avaliação das opções apresentadas, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor, a banda "CLAUDIO NEY E JULIANA". Esta solução se justifica pelos seguintes motivos:

- A tradição e a expectativa da população pela presença específica da banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" nas festividades.
- A capacidade da banda de atender aos requisitos técnicos e artísticos necessários para o evento, conforme especificado (duração de 1h40min).
- A simplificação do processo contratual e a maior segurança jurídica ao optar pela inexigibilidade de licitação, o que permite maior eficiência e celeridade na organização do evento.

Assim, a contratação direta é avaliada como a solução mais vantajosa e apropriada para a realização do evento, atendendo ao interesse público e garantindo a qualidade e o sucesso das comemorações do Dia dos Pais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusiva às Festividades em comemoração ao Dia dos Pais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, foi escolhida por diversos motivos, destacando-se sua consistência com os objetivos culturais e sociais da municipalidade, bem como sua adequação técnica e estrutural para o evento proposto.

Essa contratação inclui:

- Apresentação musical com duração de 1h40min;
- Infraestrutura técnica necessária, incluindo som, iluminação e efeitos visuais adequados para um evento público a céu aberto;
- Garantia de uma performance de alta qualidade, a ser realizada por artistas reconhecidos e com comprovada experiência em eventos similares;
- Logística de montagem e desmontagem de equipamentos, garantindo segurança e conformidade com as regulamentações aplicáveis;
- Coordenação necessária com outros serviços contratados, como segurança, alimentação e transporte, visando a plena integração e funcionalidade do evento.

Compreende-se que a diversidade da programação cultural é relevante para a promoção do bem-estar e da integração comunitária. A escolha da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" foi baseada em levantamento de mercado e pesquisa de satisfação em eventos passados, confirmando sua capacidade de atrair público e garantir um espetáculo de alta qualidade, o que atende perfeitamente às expectativas da comunidade local.

De acordo com o art. 6º, inciso XX, e o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as Contratações Públicas, ficou evidenciado, através de levantamentos e análises de alternativas disponíveis no mercado, que a contratação direta por inexigibilidade é a solução mais adequada e eficiente para o objetivo proposto. Isto se dá pela singularidade artística e a inviabilidade de competição com artistas de renome similar, conforme previsto em jurisprudências atuais que ratificam a possibilidade de contratação direta nessas condições.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|--|-------|---------|
| 1 | Contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia dos Pais do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE | 1,000 | Serviço |

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia dos Pais do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|---------|---------------|----------------|
| 1 | Contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia dos Pais do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE | 1,000 | Serviço | 30.000,00 | 30.000,00 |

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia dos Pais do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após análise detalhada e fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão tomada foi pela NÃO divisão do objeto da contratação para a apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusivos às Festividades em comemoração ao dia dos Pais do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O show musical é um evento único e indivisível, cuja realização completa é essencial para atender aos objetivos da Administração, sendo impossível sua divisão sem prejuízo à funcionalidade e aos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão da contratação do show musical comprometeria a unidade da apresentação, afetando a qualidade artística e técnica do evento, além de gerar dificuldades logísticas e operacionais que poderiam elevar os custos totais da contratação.
- **Economia de Escala:** Parcelar a contratação do show musical não traria economia de escala, visto que o valor de um evento completo geralmente é negociado globalmente. Qualquer divisão aumentaria o custo proporcional e poderia comprometer a viabilidade financeira da festividade.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A não divisão do objeto contrata uma banda específica, que possui exclusividade na apresentação, não havendo ganho de competitividade mediante divisão. A contratação direta com a banda assegura a qualidade e o atendimento exato à demanda do evento público.
- **Análise do Mercado:** Uma análise de mercado identificou que shows musicais são usualmente contratados de forma integral, conforme práticas do setor. Não há precedentes que justifiquem a divisão de tal serviço, corroborando a decisão pela contratação de um evento único e completo.
- **Justificativa da Não Divisão:** Conforme evidenciado, a divisão da contratação acarretaria em prejuízos técnicos, econômicos e funcionais, impactando negativamente os resultados pretendidos pela Administração.

Baseado nas análises realizadas e atendendo ao interesse público, a contratação do show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" será feita de forma integral, assegurando que o evento ocorra com a qualidade e eficiência esperadas, sem riscos de fragmentação do serviço.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda pela contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, alusiva às Festividades em comemoração ao Dia dos Pais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, está em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da administração municipal. Embora a entidade Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro não conte com um Plano de Contratações Anual formalizado, esta contratação está de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico vigente.

Em conformidade com o planejamento estratégico, é vital promover eventos culturais e comemorativos tradicionais, que não apenas reforçam a identidade e união da comunidade, mas também potencializam o turismo local e aquecem a economia do município. A festa do Dia dos Pais é um evento tradicional e amplamente esperado pelos munícipes, e a escolha da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" visa atender às expectativas do público, oferecendo uma programação atrativa e de qualidade.

Portanto, a contratação da apresentação musical está alinhada com as diretrizes do planejamento anual da prefeitura e cumprirá papel essencial na celebração de uma data destacada no calendário de eventos do município, contribuindo para o bem-estar social, cultural e econômico de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação de show musical da Banda "Claudio Ney e Juliana" visa alcançar diversos resultados estratégicos e operacionais para a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Os resultados esperados detalhados a seguir consideram o contexto das Festividades em comemoração ao Dia dos Pais, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2024:

- **Integração e Convivência Comunitária:** Promover a integração entre os munícipes, proporcionando um ambiente de convivência comunitária que valorize a cultura local e fortaleça os laços sociais.
- **Valorização da Cultura e Tradições Regionais:** Valorizar as manifestações culturais e as tradições locais, destacando artistas da região e reforçando a identidade cultural do município.
- **Atração Turística e Econômica:** Aumentar o fluxo turístico na cidade durante o evento, o que pode resultar em benefícios econômicos para o comércio local, como hotéis, restaurantes e outros serviços.
- **Entretenimento e Lazer:** Proporcionar uma opção de entretenimento e lazer de qualidade para os moradores e visitantes, contribuindo para a satisfação e bem-estar da comunidade.
- **Promoção da Administração Pública:** Reforçar a imagem positiva da administração municipal junto à população, demonstrando comprometimento com o incentivo à cultura e ao lazer.
- **Segurança e Ordem Pública:** Garantir que o evento ocorra de forma organizada, segura e pacífica, com todas as medidas de segurança necessárias para a proteção dos participantes.

- Economização de Recursos: A adoção de uma contratação bem planejada, conforme previsto na Lei 14.133, tem como objetivo otimizar os recursos públicos, promovendo economicidade e eficácia no uso dos recursos financeiros destinados ao evento.
- Impacto Social Positivo: Melhorar a qualidade de vida da população promovendo um evento cultural que estimule a participação comunitária e o orgulho local.

Esses resultados pretendem não apenas atender às expectativas imediatas dos moradores e visitantes, mas também contribuir para o fortalecimento do planejamento estratégico e cultural do município, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a devida execução da contratação da apresentação de show musical da Banda "Claudio Ney e Juliana" no dia 23 de agosto de 2024, diversas providências deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. As etapas enumeradas a seguir detalham as ações necessárias para o planejamento e a execução do evento:

1. Planejamento do Evento:
 1. Definir o local exato onde o show será realizado no município, verificando a viabilidade em termos de espaço e acessibilidade.
 2. Obter a autorização e os alvarás necessários junto às autoridades competentes para a realização do evento.
2. Infraestrutura:
 1. Contratar empresa especializada para montagem do palco, estrutura de som e iluminação, garantindo que atendam às especificações técnicas exigidas para a banda.
 2. Disponibilizar geradores de energia de backup para evitar problemas em caso de falha no fornecimento de energia elétrica.
 3. Organizar banheiros químicos e pontos de hidratação para o público presente.
3. Segurança:
 1. Contratar segurança privada especializada para controle de acesso e monitoramento do evento.
 2. Coordenação com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros para garantir uma presença oficial e estruturar planos de emergência.
 3. Estabelecer um plano de evacuação e primeiros socorros, instalando postos médicos no local.
4. Logística:
 1. Providenciar transporte adequado para a banda e equipe técnica do local de hospedagem ao local do evento.
 2. Organizar a logística para montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias.
5. Serviços Complementares:
 1. Licitar e contratar serviços de alimentação para os artistas e equipe técnica, com opções disponíveis durante todo o evento.
 2. Organizar a venda e a distribuição de alimentos e bebidas para o público

durante o evento.

6. Divulgação e Comunicação:

1. Desenvolver e implementar um plano de comunicação e marketing abrangente para divulgação do evento, utilizando diversos canais como rádio, TV, internet e redes sociais.
2. Criar material visual (banners, panfletos digitais e impressos) para distribuição em locais estratégicos do município.

7. Fiscalização e Gestão:

1. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos relacionados ao evento, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.
2. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle das atividades planejadas para o evento, com registro em atas e relatórios de progresso.

8. Pós-Evento:

1. Elaborar um relatório de avaliação pós-evento, incluindo a análise de sucesso, pontos de melhoria e feedbacks de todas as partes envolvidas.
2. Realizar a prestação de contas das despesas e receitas associadas ao evento, conforme as normas legais e procedimentos internos da administração pública.

O sucesso do evento demanda um planejamento detalhado e a coordenação eficaz de todas as áreas envolvidas, garantindo assim a satisfação do público e a valorização da cultura local.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme previsto pela Lei 14.133/2021, a utilização do sistema de registro de preços pode ser apropriada em situações nas quais a Administração prevê a aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma contínua e que apresentem vantagens em termos de eficiência e economicidade. Contudo, após análise detalhada, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" para as festividades de comemoração ao Dia dos Pais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, pelos seguintes motivos:

- O objeto da contratação é pontual e específico, envolvendo a apresentação de um show musical em uma data predeterminada (23 de agosto de 2024), o que não se enquadra nas características de compras ou contratações periódicas ou contínuas.
- A natureza do serviço (realização de um show musical) não contempla a possibilidade de fracionamento ou de múltiplas execuções ao longo do tempo, o que descaracteriza a necessidade do registro de preços, que visa atender a demandas recorrentes e frequentes.
- A contratação diretamente por inexigibilidade, conforme fundamentação no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, se mostra mais eficiente e adequada, visto que se trata de um objeto singular, com inviabilidade de competição devido à exclusividade dos artistas contratados e ao caráter único da apresentação.
- O sistema de registro de preços exige procedimentos específicos e estruturados que, no caso concreto de uma única apresentação musical, não trarão os benefícios esperados em termos de economicidade e celeridade, ao contrário,

poderiam gerar atrasos indevidos e burocracia desnecessária.

- Considerando a data especificada para o evento, a agilidade na contratação é essencial para garantir a presença dos artistas e a respectiva organização do evento, objetivos que são melhor atendidos através de uma contratação direta e específica do serviço.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica não se apresenta como a melhor solução para a Administração Pública, sendo mais razoável, econômico e eficiente realizar a contratação direta através da modalidade de inexigibilidade de licitação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe diversas inovações para os processos licitatórios e contratuais no âmbito da Administração Pública. Uma dessas inovações está relacionada à participação de empresas na forma de consórcio.

De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas certas normas. No entanto, neste caso específico da contratação da apresentação de show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA", justifica-se a vedação para participação de empresas em forma de consórcio pelos seguintes motivos:

1. **Especialidade e Singularidade:** A natureza da contratação envolve a apresentação de um show musical específico, onde a individualidade e a singularidade dos artistas contratados são fatores determinantes. Neste contexto, a formação de consórcios não se mostra compatível com o objeto da contratação, visto que o serviço a ser prestado depende diretamente da presença dos artistas específicos.
2. **Garantia da Qualidade:** A vedação da participação de empresas em consórcio visa assegurar que a qualidade do serviço contratado esteja diretamente ligada aos artistas especificados. A contratação direta garante que não haja substituição ou alteração da formação original da banda, o que é crucial para a manutenção do padrão artístico pretendido.
3. **Complexidade Técnica:** O objeto da contratação possui baixa complexidade técnica, sendo a apresentação de um show musical de curta duração (1h e 40min). A formação de consórcios para execução deste tipo de serviço poderia gerar desnecessária burocratização e complicação do processo licitatório.
4. **Viabilidade Econômica:** A formação de consórcios poderia induzir a propostas com valores agregados que não refletem a realidade do mercado para este tipo de serviço, comprometendo a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Assim, a fundamentação legal para a vedação da participação de empresas na forma de consórcio se justifica com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelece o Art. 15, § 4º, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, e, em casos justificados, a total vedação.

No presente caso, a vedação pela participação em consórcio é uma medida necessária para garantir que a contratação da apresentação de show musical seja realizada de forma transparente, segura e em plena aderência aos princípios da nova Lei de Licitações. A atuação direta da banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" sem intermediários ou agrupamentos empresariais é crucial para a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública, respeitando-se, acima de tudo, o interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a contratação da apresentação do show musical da Banda "CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 23 de agosto de 2024, em comemoração ao Dia dos Pais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, é fundamental considerar possíveis impactos ambientais e definir medidas mitigadoras adequadas. Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à economicidade, à eficiência e ao desenvolvimento nacional sustentável, abordamos abaixo os possíveis impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras propostas.

14.1 Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de resíduos sólidos: papel, plásticos, embalagens de alimentos e bebidas, entre outros.
- Poluição sonora: altos níveis de ruído durante a apresentação musical que podem afetar a fauna local.
- Poluição do solo e água: possível descarte inadequado de resíduos e efluentes sanitários.
- Consumo de energia: uso intensivo de energia elétrica para som, iluminação e outros equipamentos.
- Emissão de gases poluentes: deslocamento de veículos de transporte de equipamentos e pessoas.

14.2 Medidas Mitigadoras

- Gestão de Resíduos Sólidos:
 - Implementação de um sistema de coleta seletiva durante o evento.
 - Disponibilização de lixeiras para recicláveis e não-recicláveis em pontos estratégicos.
 - Parceria com cooperativas locais de reciclagem para o destino final adequado dos resíduos.
- Controle da Poluição Sonora:
 - Respeito aos limites de decibéis permitidos pelas legislações ambientais locais.
 - Parecer técnico sobre a localização e orientação dos alto-falantes para minimizar o impacto em áreas sensíveis.
 - Realização do evento em horários que minimizem a perturbação da fauna e da comunidade local.
- Prevenção à Poluição do Solo e Água:
 - Instalação de banheiros químicos em número adequado para o público esperado, com manutenção regular.

- o Adoção de práticas de limpeza constantes durante e após o evento.
- o Orientação e fiscalização do descarte responsável de efluentes pelos fornecedores de alimentos e bebidas.
- Eficiência Energética:
 - o Utilização de equipamentos de som e iluminação eficientes em consumo de energia.
 - o Garantia de que todos os equipamentos estejam devidamente regulados e certificados para um consumo otimizado.
 - o Adoção de fontes de energia renovável, como geradores à base de biodiesel, sempre que possível.
- Redução das Emissões de Gases Poluentes:
 - o Promoção do transporte coletivo para redução de veículos individuais.
 - o Incentivo ao uso de caronas compartilhadas e transporte público para os participantes.
 - o Parceria com empresas locais para locação de veículos com menor emissão de poluentes.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios da eficiência e desenvolvimento sustentável estabelecidos na Lei 14.133/2021, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização do evento e assegurar o compromisso da Administração Pública com a preservação do meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação da apresentação de show musical da Banda "CLÁUDIO NEY E JULIANA", conclui-se que a contratação é não apenas viável, como também razoável e justificada sob diversos aspectos.

Conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 18, §1º, I, a descrição da necessidade da contratação fundamenta-se no interesse público envolvido. A apresentação da banda "CLÁUDIO NEY E JULIANA" atende a uma demanda tradicional e cultural da população do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, proporcionando entretenimento e valorização dos artistas locais. O evento em comemoração ao Dia dos Pais, agendado para 23 de agosto de 2024, promove a integração social e fortalece a cultura municipal, o que justifica totalmente a sua realização.

Em termos de viabilidade técnica e econômica, conforme disposto no Art. 6º, XX da Lei 14.133/2021 e Art. 18, §1º, IV, VI, a análise do mercado foi rigorosamente conduzida para garantir que o valor estimado de R\$ 30.000,00 esteja em conformidade com os preços praticados para eventos de mesma natureza e magnitude. A avaliação de alternativas e a escolha da banda "CLÁUDIO NEY E JULIANA" como a solução mais adequada são justificadas pelo reconhecimento da popularidade e capacidade artística dos mesmos, o que assegura que o evento terá a qualidade esperada pela população.

Além disso, a contratação segue os princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 5º), pois foi conduzida por meio de um processo transparente e que resguarda todos os interesses

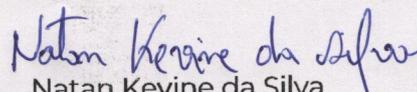
públicos envolvidos. A utilização da modalidade de Inexigibilidade Eletrônica, conforme Art. 74, II, é plenamente justificável dado o caráter específico e o reconhecimento notório da banda, eliminando a possibilidade de competição na escolha do prestador do serviço.

Por fim, ressalta-se a relevância do evento para o cumprimento dos objetivos estratégicos de valorização cultural e social do município, alinhando-se com as ações planejadas pela administração. A execução da contratação, seguindo critérios rigorosos de planejamento e controle estabelecidos pela legislação vigente, garante a adequação da mesma para atender as necessidades públicas a que se destina.

Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente à contratação da apresentação da banda "CLÁUDIO NEY E JULIANA", reiterando a certeza de que a mesma constitui uma ação totalmente viável e razoável, com significativo potencial de trazer benefícios culturais e sociais para a comunidade de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 4 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Natan Kevine da Silva
MEMBRO